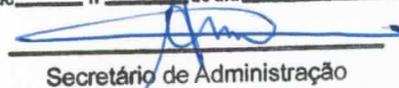




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2017

CERTIFICO que na data 15 / 01 / 18
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) I Aditivo
de _____ nº _____ do dia 22 / 02 / 17

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de locação de imóvel nº 38/2017, de 31/03/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e **JOSÉ ALONSO GUIMARÃES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eoly Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADOR: **JOSÉ ALONSO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 234.867.401-73 e RG. 1.219.358 - SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Por força do contrato aditado, **LOCADOR** dá em locação à Prefeitura, para sediar o **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, o imóvel localizado na Rua Conêgo Olinto, Quadra 34, Lote 04, nº 154, Setor Central, nesta cidade, de sua propriedade:

CARACTERIZAÇÃO: Imóvel para fins residenciais/ comerciais composto de 01 (uma) sala, copa/ cozinha e sistema sanitário, com área coberta de 172 m² edificado no imóvel urbano com área total de 360m².

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e a CLÁUSULA QUINTA do contrato aditado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de **31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

67.01.08.244.0807.2049 3.3.90.36 Ficha 0644

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

O valor global pactuado é de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais) mensais; ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito
Locatário

JOSÉ ALONSO GUIMARÃES

CPF Nº 234.867.401-73
Locador

Testemunhas:

1 (CPF: 99061805204)

2 (CPF: 034.190.151-29)